



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



## LEI COMPLEMENTAR- Nº. 050 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ACRESCE CARGO AO ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 2010 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REORGANIZAR OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE COMPÕE OS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2005 DO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**FLÁVIO DANIEL ALVES**, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado no art. 1º, inciso II, a alínea "r" da Lei Complementar nº 003, de 16 de setembro de 2010, com a seguinte redação:

*Art. 1º [...]*

*II – [...]*

*r) Coordenadoria de Segurança Pública e Guarda Municipal.*

**Art. 2º** Fica criado o cargo de Coordenador de Segurança Pública e Guarda Municipal no anexo II, alínea "h" da Lei Complementar nº 003, de 16 de setembro de 2010, com a seguinte redação:

### ANEXO II CARGOS CRIADOS PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONFIANÇA [...]

**h) Na Coordenadoria de Segurança Pública e Guarda Municipal.**

Quantidade	Cargo	Provimento	Referência Salarial	Descrição de Atribuições
01	Coordenador de Segurança Pública e Guarda Municipal	Comissão	14	Promove a execução das propostas políticas e administrativas da gestão em curso que visem o atendimento das necessidades do Município, reportando-se diretamente ao Chefe do Poder Executivo. Planeja, coordena, executa, controla e define prioridades políticas e administrativas no âmbito de sua área de atuação para assegurar o desenvolvimento das políticas de governo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP

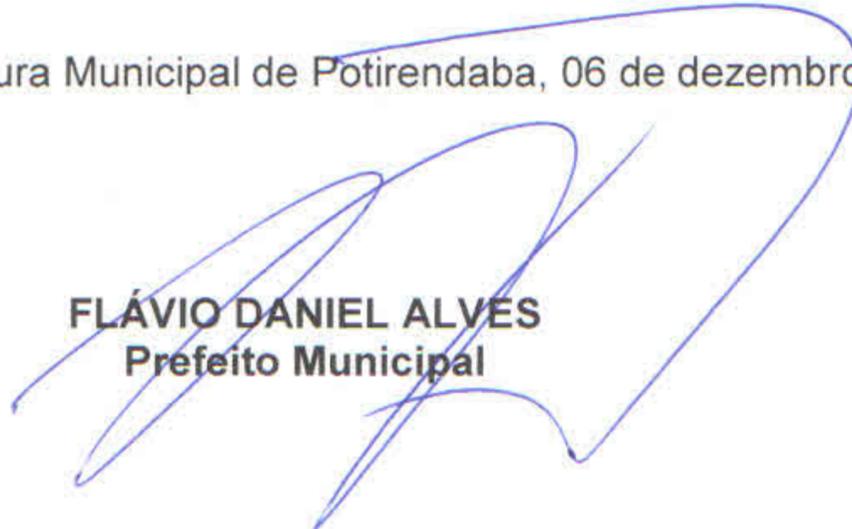


**Parágrafo Único.** Fica o Comandante da Guarda Municipal subordinado ao Coordenador de Segurança Pública e Guarda Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Potirendaba-SP.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 06 de dezembro de 2019.



**FLÁVIO DANIEL ALVES**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.



**Aglair Elizabeth Morelli da Silva**  
Secretária Designada